



ATA N°.10/2025

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas dezassete horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, o executivo desta Freguesia em reunião ordinária.

Compareceram os Senhores Carlos Manuel da Silva Garção, Joaquim Manuel Ribeiro Simão e Felicia Maria Marques Amador, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureira.

1- Periodicidade das reuniões, nos termos do n.º2 do artº. 20º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Junho, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade reunir ordinariamente uma vez por mês, na última segunda-feira de cada mês pelas 14horas.a)

Para o efeito proceder-se-á à publicação dos respetivos Editais.

a) Caso esta data coincida com feriado realizar-se-á no dia seguinte.

2-Proposta do Presidente em Regime de Meio Tempo

Presidente Considerando que: 1. Desde 1 de janeiro de 2022, é possível, em todas as freguesias (independentemente do número de eleitores), que o presidente da junta exerça o seu mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado, ao abrigo do consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro. 2. Para tal, é necessário que o presidente da junta tome a respetiva opção de exercício do seu mandato em regime de meio tempo, no uso da competência que lhe cabe nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do previsto no citado n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99. 3. O valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de meio tempo, ou do vogal do órgão executivo a quem ele o tenha atribuído o meio tempo a que tem direito por lei, é fixado em metade de cada escalão estabelecido para a remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de permanência a tempo inteiro nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual. Nesta conformidade, e atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere aprovar a minha pretensão de assumir o

mandato em regime de meio tempo, de acordo ao estabelecido na Lei. Depois de analisada a proposta do Senhor Presidente, o executivo deliberou aprovar a mesma por unanimidade.

3 - Atribuição de um subsidio de nascimento

Apresentou o casal Verediane Gomes Pena e Francisco Glaucindo Lemos Nobre, requerimento para um donativo de nascimento pelo nascimento da filha Maria Marta Pena Nobre no dia 09-06-2025.

Foi deliberado atribuir um donativo de 250€.

4- Saldos em tesouraria à data da tomada de posse do novo executivo. -

Verificou-se que ficou o saldo em tesouraria no dia 24/10/2025:

-Na conta da Caixa Geral de Depósitos 48.332,26€.

- Na conta da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo 5.230,20€.

- Em caixa 102,87€.

5 - Aquisição de um ossário

O Sr. Joaquim Maria Serra Costa apresentou requerimento para aquisição do ossário nº.7 no cemitério do Porto da Espada.

-A Junta deliberou por unanimidade autorizar a compra do referido ossário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte horas e trinta minutos.

Presidente: Joaquim Serra Costa

Secretário: Joaquim Manuel Ribeiro Simeão

Tesoureiro: Francisco Lemos Nobre